



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br) / [pmmnovas@ligbr.com.br](mailto:pmmnovas@ligbr.com.br)

**A PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 22/02/2007  
Edmilson Vieira de Castro  
PRESIDENTE

**LEI Nº 1542 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.**

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) e dá outras providências."

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), para cobertura das despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e comunicação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
08.01.01.13.392.0473.2085	Apoio Realização de Eventos Cívicos e Populares	33.90.36.00	404	9.000,00
08.01.01.13.392.0473.2085	Apoio Realização de Eventos Cívicos e Populares	33.90.36.00	405	41.000,00
<b>T O T A L.....</b>				<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
07.01.01.27.812.0721.2080	Manut. Serv. Esporte, Lazer e Turismo	31.90.11.01	357	30.000,00
07.01.01.27.812.0721.2080	Manut. Serv. Esporte, Lazer e Turismo	33.90.30.00	360	10.000,00
08.01.01.13.392.0052.2082	Manut. Ativ. Adm. Serviços Culturais	33.90.36.00	390	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>50.000,00</b>

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 16 de Fevereiro de 2007.

**JOSE HENRIQUE GOMES XAVIER**  
Prefeito Municipal